



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 934 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Altera a Lei n.º 871/2007, que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Incisos VI e VII, do art. 2.º da Lei n.º 871, de 04 de Abril de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

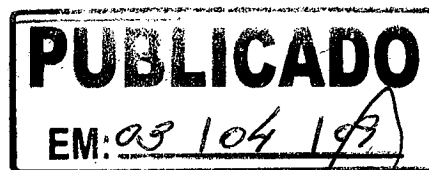
- VI – dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VII – dois representantes dos estudantes da educação básica pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Dezembro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2009.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique



Oswaldo Barbosa
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS
Decreto: 01/05 CRA-Ba: 12100